

Porto, 18 de novembro de 2013

Assunto: Consulta prévia para ajuste directo para Aquisição de Serviços Consultoria de Avaliação das Ações nas Empresas e de Avaliação Final do Projeto, verba "2.c – Avaliação – Contratação de Serviços Especializados"

CONVITE

PAMESA, GESTLUZ, APC

Exmos. Senhores

A APCMC – Associação Portuguesa de Comerciantes de Materiais de Construção, convida V. Exas. a apresentarem uma proposta para "2.c – Avaliação – Contratação de Serviços Especializados" – prestação de serviços de consultoria de avaliação das ações nas empresas e de avaliação final do projeto, no âmbito do nosso projecto Exportar+ -QREN SI_PME - Projectos Conjuntos - Nº 30.058, constantes no caderno de encargos em anexo ao presente ofício, no qual são indicadas, nomeadamente as especificações técnicas exigidas, os requisitos a que devem obedecer as propostas e os critérios de adjudicação a aplicar.

As propostas podem ser remetidas por correio, fax, correio eletrónico, ou pessoalmente, até às 17h30m do dia 23 de novembro de 2013.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos apresentando os nossos cumprimentos.

Atentamente

P' a Direção O Secretário Geral AD Aquisição de Serviços Consultoria de Avaliação das Ações nas Empresas e de Avaliação Final do Projeto (Aprovado em 14 novembro de 2013)

I - Éntidade Contratante

A entidade Contratante é a APCMC – Associação Portuguesa de Comerciantes de Materiais de Construção, Pessoa Colectiva N°500969221, sita à Praça Francisco Sá Carneiro, 219, 3° andar, 4200-313 Porto, com o telefone N° 225074210 e Fax N° 225074219.

II. Órgão que tomou a decisão de consultar

A decisão de contratar foi tomada pela Direcção da APCMC, na reunião de 14 de novembro de 2013.

III - Objecto de Fornecimento

No âmbito da candidatura da APCMC ao QREN SI_PME - Projectos Conjuntos – projecto Exportar+, Nº 30.058, estão previstas tarefas de avaliação das ações desenvolvidas ao nível das empresas participantes, bem com a avaliação final do projeto.

A PCMC pretende contratar a prestação de serviços de consultoria para elaboração de relatórios de avaliação dos vários tipos de ações nas empresas e para a avaliação final do projeto

ÂMBITO, TAREFAS A REALIZAR

Pretende-se que sejam elaborados relatórios por ação, refletindo aspetos de organização, pertinência da ação, potencial do mercado, resultados por empresa e indicações prospetivas, bem como um relatório final que, para além, da avaliação de desempenho da entidade, aponte ações de melhoria e indique caminhos para as ações futuras.

IV. Preço base

O preço base do presente procedimento, incluindo o IVA, é de 58.425,00 € (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte cinco euros), a seguir discriminado de acordo com o orçamento máximo para cada ação e com o número de empresas previstas:

- Avaliação da Ação/Empresa Batimat Marrocos (10 empresas) 4.920,00 €
- Avaliação da Ação/Empresa Construct Canadá, era Ecobuild (3 empresas) 4.920,00 €
- Avaliação da Ação/Empresa Missão Inversa Bélgica (4 empresas) 3.690,00 €
- Avaliação da Ação/Empresa Missão Inversa Angola (4 empresas) 4.920,00 €
- Avaliação da Ação/Empresa Missão Inversa Cabo Verde (4 empresas) 4.920,00 €
- Avaliação da Ação/Empresa Missão Inversa Moçambique (4 empresas) 4.920,00 €
- Avaliação da Ação/Empresa Missão Inversa Marrocos (4 empresas) 4.920,00 €
- Avaliação da Ação/Empresa Prospeção Angola (13 empresas) 4.920,00 €

- Avaliação da Ação/Empresa Prospeção Cabo Verde (9 empresas) 4.920,00 €
- Avaliação da Avaliação da Ação/Empresa Prospeção Marrocos, era Moçambique (12 empresas) –
 4.920,00 €
- Avaliação final (17 ações) 10.455,00 €

V - Critérios de Adjudicação

1 - Critério de adjudicação e definição dos factores de ponderação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores "Qualidade da proposta" e "Preço proposto", a avaliar pelos documentos que instruem a proposta.

2 - Fatores e respetivos índices de ponderação:

Os factores serão avaliados de acordo com os seguintes índices de ponderação:

Qualidade da proposta (Qp) - 50%

Preço proposto (Pp) - 50%

A Classificação Final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (Qp + Pp)/2$$

3- Pontuação

A pontuação a atribuir a cada Factor será em números inteiros de 1 a 5.

4 - Arredondamento

O arredondamento será feito até às centésimas.

5 - Classificação final

A expressão da classificação final será feita por arredondamento até às centésimas.

6 - Avaliação

6.1. Qualidade da proposta (Qp)

A qualidade da proposta será avaliada de acordo com a média dos seguintes atributos:

- Equipa afeta ao projeto (1 a 5)
- Extensão da informação tratada (1 a 5)
- Metodologias de análise e apresentação de resultados(1 a 5)

6.2. Preço proposto (Pp)

A ponderação referente ao preço apresentado pelos concorrentes admitidos ao procedimento, será feita da seguinte forma:

- As propostas serão ordenadas por ordem decrescente a partir do preço mais baixo, atribuíndo-se 5 Pts. à primeira e reduzindo-se 1 Pt. por cada nível decrescente de classificação até ao mínimo de 1 Pt
- Não serão consideradas propostas de valor inferior a 80% do preço base.

VI. JÚRI

O Júri do Procedimento tem a seguinte composição:

José Manuel Franco de Matos, João de Oliveira Mina,

Manuel Teixeira Monteiro

VII - Local e Prazo de Execução

Os serviços objeto da presente consulta serão desenvolvidos entre novembro e dezembro de 2013.

VIII - Entrega das Propostas

As propostas podem ser remetidas por correio, fax, correio eletrónico, ou pessoalmente, até às 17h 30m do dia 23 de novembro de 2013.

IX - Concorrentes

Podem apresentar propostas as empresas convidadas por escrito.

X - Requisitos das Propostas

Na proposta, o concorrente deve manifestar a sua vontade de contratar e indicar as condições em que se dispõe a fazê-lo, devendo indicar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Perfil curricular;
- b) Equipa técnica.

XI - Legislação aplicável

Em tudo o que não esteja especialmente previsto, aplicar-se-á o regime estabelecido pelo Qren.

XII. Pedidos de esclarecimento

1 - O Júri do Procedimento é o órgão competente para prestar os esclarecimentos.

- 2 Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados por correio electrónico para o endereço geral@apcmc.pt no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 3 A resposta aos pedidos de esclarecimento, e demais comunicações da entidade adjudicante, sobre o presente convite, serão enviadas, em simultâneo para todas as entidades convidadas, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas

XIII. Adjudicação

A decisão sobre a adjudicação será enviada em simultâneo para todas as entidades candidatas, até ao dia 25 de novembro de 2013.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-geral (José de Matos)